

Seminário Legislativo Pobreza e Desigualdade
Encontro Regional Central
Sete Lagoas

Tema 1: Promoção e Proteção Social

1.1) Ampliação do valor dos benefícios do Programa Bolsa Família, por meio da criação de programa de transferência de renda do Governo do Estado, com o objetivo de complementar o valor do Piso Básico do PBF de R\$ 70,00 para R\$ 100,00, unificando os benefícios em um único cartão e acompanhando os reajustes federais.

1.2) Ampliação do número de beneficiários dos programas de transferência de renda, alterando a linha de corte de extrema pobreza oficial utilizada no Estado de Minas Gerais, acompanhando os reajustes federais e criando programas estaduais complementares de transferência para famílias não incluídas no Programa Bolsa Família Federal.

1.3) Oferta aos Municípios, mediante projetos elaborados e aprovados pelas instâncias de controle social pertinentes, de apoio técnico (trabalho integrado da rede municipal de Assistência Social, Saúde e Educação, desenvolvimento de metodologia, de sistema de informatização integrados), financeiro (ampliação do quadro de profissionais e recursos materiais necessários) e de infraestrutura (veículos e equipamentos) para o desenvolvimento da busca ativa, aprimorando os mecanismos de identificação e localização das famílias situadas abaixo da linha da pobreza, tendo como referência o Centro de Referência de Assistência Social – Cras – e a articulação com as políticas municipais de educação, saúde, habitação e segurança alimentar, entre outras.

1.4) Aplicação da legislação mineira em vigor sobre a Defensoria Pública, garantindo o acesso à justiça para aqueles que não têm condições de pagar advogado ou que estejam em condição de hipossuficiência jurídica, por meio da estruturação da Defensoria Pública em Minas Gerais, garantindo sua presença em todos os municípios, com Defensores Públicos, equipe técnica e administrativa, e a inclusão de indicadores referentes ao acesso à justiça (presença na localidade de Defensorias Públicas) na formatação de índices de desenvolvimento social, fortalecendo a vigilância socioassistencial e a defesa dos direitos humanos.

1.5) Maior aporte de recursos para a política de assistência social – tendo como parâmetros os valores dos repasses dos pisos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS –, ampliando o número dos Municípios que recebem o piso mineiro de assistência social de modo a cobrir 100% dos Municípios habilitados, até 2012, e a ampliação do cofinanciamento, até 2014.

1.6) Garantia de cofinanciamento do Estado aos Municípios para execução da política para população em situação de rua, reforçando o acesso aos direitos sociais e enfatizando o serviço de

acolhimento institucional, o programa de moradia e a constituição de um programa específico para formação e qualificação profissional dessa população, com acompanhamento de um comitê estadual de monitoramento da política nacional da população em situação de rua.

1.7) Garantia, junto ao governo estadual, de fortalecimento das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CRSANS – (componente do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan), por meio de infraestrutura, recursos humanos e financeiros para seu funcionamento, suporte e assessoria aos Municípios, visando ao fortalecimento dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional – Conseas – já existentes e a criação de novos. Concomitantemente, capacitação dos Conselheiros de forma permanente para exercer o controle social das políticas públicas de Sans, contribuindo para a consolidação do Sisan.

1.8) Instituição da política estadual de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, por meio de legislação específica, de elaboração e aprovação de plano estadual, da constituição de comissão estadual e fóruns regionais – inclusive com a previsão de recursos financeiros que garantam a efetiva participação dessa população – e de inclusão no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, garantindo acesso à terra (identificação, demarcação, reconhecimento, titulação), apoio à produção (assistência técnica, comercialização) e inclusão em políticas públicas sociais.

1.9) Estruturação e implantação, nos âmbitos estadual e municipal, de políticas públicas de atenção à pessoa idosa, com aprovação dos conselhos gestores, para o desenvolvimento de ações e projetos voltados à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa, embasados em pesquisas que definam o perfil desse público, buscando garantias para que a área da assistência social seja responsável pela articulação e integração com as demais secretarias, e destas com a sociedade.

1.10) Garantia de recursos de investimento para implantação (infraestrutura, inclusive para aquisição de bens permanentes) de mais Centros de Referência de Assistência Social – Cras – e Centros de Referência Especializados de Assistência Social – Creas –, em Municípios com alta incidência de pobreza, e ampliação da oferta do piso mineiro de assistência social, tendo como parâmetros os valores dos repasses dos pisos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS –, e priorizando, com base no Índice de Desproteção Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – e Índice Mineiro de Responsabilidade Social, da Fundação João Pinheiro, populações que estão desassistidas hoje, principalmente a rural e as comunidades tradicionais.

1.11) Oferta de apoio técnico e financeiro a todas as administrações municipais, de modo que todos os Cras e Creas alcancem patamares de qualidade indicados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – estrutura física, serviços e recursos humanos, estes mediante concurso público e plano de carreira.

1.12) Obtenção de financiamento para a implantação ou melhoria de infraestrutura de equipamentos públicos de Saneamento (bancos de alimentos, cozinhas comunitárias, restaurantes populares e outros), especialmente nos Municípios mineiros com alta incidência de pobreza.

1.13) Criação de sistema de informação, interligando as instituições garantidoras de direitos (Cras, Creas, Judiciário, Defensorias Públicas, Ministério Público, Conselhos Setoriais e Tutelares, Procons, dentre outras) garantindo a infraestrutura necessária e fortalecendo a vigilância socioassistencial.

1.14) Capacitação dos profissionais da assistência social e da saúde sobre a temática do envelhecimento, orientando-os, inclusive, para notificação dos casos de violência às autoridades policiais.

1.15) Mapeamento e diagnóstico dos níveis de insegurança alimentar e nutricional nos Municípios do Estado, com recursos financeiros específicos para este fim, para orientar a implementação da política de segurança alimentar e nutricional sustentável no Estado, priorizando as comunidades tradicionais e indígenas.

Novas propostas priorizadas:

1.16) Criação de núcleos de microcrédito, de inclusão produtiva com ênfase na economia solidária e de acompanhamento a projetos de geração de renda, e de um programa de inserção no mercado de trabalho (incluindo capacitação profissional) por meio de convênios que prevejam incentivos fiscais a empresas, indústrias, etc., voltados prioritariamente para os beneficiários do Programa Bolsa Família.

1.17) Garantia de cumprimento da Lei nº 16.683/2007, com a inclusão, no quadro de profissionais de todas as escolas, de assistente social e de psicólogo, por meio de concurso público.

1.18) Ampliação e capacitação continuada das equipes de proteção social básica, com o objetivo de promover a vigilância socioassistencial nos municípios.

1.19) Criação e implementação de programas intersetoriais de acolhimento e atendimento domiciliar de idosos e de pessoas com deficiência.

1.20) Capacitação dos assistentes sociais e dos professores da rede pública de ensino estadual e municipal (incluindo as escolas rurais), com o apoio do Corpo de Bombeiros, para a prevenção de acidentes e procedimentos de primeiros socorros, com o objetivo de minimizar ocorrências e sequelas.

Nova proposta aprovada e não priorizada:

1.21) Fortalecimento das associações de municípios, por meio do apoio do estado (técnico e financeiro), para que elas possam promover o desenvolvimento regional.

Novas propostas de âmbito regional:

1.22) Instalação de Núcleos de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica – NUDEM – no município de Sete Lagoas e demais cidades da região, bem como instalação e aparelhamento de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

1.23) Criação de programas pelo Governo do Estado para o incentivo ao desenvolvimento regional na Região Central.

1.24) Criação de instituições de longa permanência para idosos, de baixo custo ou gratuitas, para pessoas de baixa renda na Região Central.

1.25) Apoio financeiro do estado para a implantação do Programa Leite pela Vida (do PPAG – Área de Resultado Desenvolvimento do Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce), nos municípios da Região Central.

Moção aprovada:

A Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, incluiu na lei 8.662/93, que dispõe sobre a profissão de assistente social, o Art. 5º-A com o seguinte texto:

Art. 5º-A: A duração do trabalho do assistente social é de 30 horas semanais.

De acordo com outros dispositivos da lei, isto deve ocorrer sem dedução de salário e sem prejuízo de jornadas semanais eventualmente inferiores.

A aprovação desta lei é uma conquista histórica dos assistentes sociais brasileiros e se pauta na defesa de melhores condições de trabalho e, conseqüentemente, na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população nos diversos locais onde os profissionais atuam.

Aprovam essa moção trabalhadores e trabalhadoras de todas as categorias.

Tema 2: Educação e Cultura

2.1) Implementação de ações afirmativas, capazes de fiscalizar e garantir o acesso ao ensino e aos programas e políticas culturais, em forma de práticas públicas e privadas que visem à correção das desigualdades e injustiças históricas enfrentadas por determinados grupos sociais.

2.2) Fortalecimento, em regime de colaboração com os Municípios, dos Conselhos de Educação, Fundeb e Alimentação Escolar, de Desenvolvimento Rural Sustentável e de Segurança Alimentar, por intermédio da política de formação de conselheiros e da cooperação técnica e financeira.

2.3) Ampliação do valor *per capita* da alimentação escolar em R\$0,30 (trinta centavos) de forma a suplementar os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE –

prioritariamente para alunos de escolas públicas localizadas em regiões de vulnerabilidade e risco, garantindo a efetivação da Lei nº 11.947, de 2009, e o cumprimento dos dispositivos legais da legislação da Segurança Alimentar e Nutricional – SAN –, como a compra de produtos da agricultura familiar e urbana – priorizando os pequenos produtores –, preparo de alimentos saudáveis e compatíveis com a cultura local e com a participação das comunidades locais.

2.4) Expansão da oferta de ensino em tempo integral, da creche (0 a 4 anos) e da educação infantil ao ensino médio, e definição das diretrizes político-pedagógicas para esse programa, considerando os segmentos sociais de maior vulnerabilidade social, no campo e na cidade, alocação de equipes multiprofissionais devidamente capacitadas e oferta de condições adequadas de atendimento, considerando, no caso do ensino médio, a oferta de ensino profissionalizante no contraturno.

2.5) Ampliação e adequação, equitativamente, no interior e nos grandes centros urbanos, da infraestrutura das escolas, desde redes de água e esgoto a equipamentos de pesquisa e bibliotecas.

2.6) Implementação de política de educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, sem redução das vagas nas escolas de educação especial, inclusive para educandos portadores de altas habilidades.

2.7) Garantia, em todos os níveis e modalidades, de recursos assistivos (como livros em braile, intérprete em libras e outros), de capacitação e de formação de especialistas nesses recursos, e de serviços para a promoção da acessibilidade nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão.

2.8) Implementação, por meio de diretrizes, legislação e mecanismos de apoio material e financeiro aos Municípios, das Diretrizes Nacionais para as Escolas do Campo (Resolução CNE-CEB nº 1, de 2002, e nº 2, de 2008), superando distorções pedagógicas e desigualdades regionais.

2.9) Fortalecimento financeiro e material da Rede de Escolas-Família Agrícola – EFAs – do Estado, com prioridade de atendimento para os filhos de assentados da reforma agrária, de agricultores familiares e de comunidades tradicionais.

2.10) Promoção da articulação entre as redes públicas de ensino, contribuindo, efetivamente, para a construção de um sistema nacional de educação que garanta a materialização das políticas educacionais e, ao manter as especificidades de cada sistema (federal, estadual e municipal), efetive a gestão democrática de suas instâncias.

2.11) Revisão, em regime de colaboração com os Municípios, do atual modelo de nucleação das escolas rurais, seguindo as orientações das Diretrizes Operacionais da Educação para as Escolas do Campo (Resolução nº 2, de 2008), com a participação das comunidades locais e suas organizações.

2.12) Expansão das escolas estaduais de Ensino Médio e da formação profissional e tecnológica, adequada às necessidades locais e regionais, considerando o campo e a cidade, em regime de

articulação e colaboração com as redes federais.

2.13) Transformação, em colaboração com os Municípios e a Federação e com a participação da sociedade civil organizada, das Unidades da Fundação Caio Martins em escolas de Ensino Fundamental (6º ao 9º anos) e Ensino Médio Profissional, em regime de alternância, e em centros de experimentação em agricultura familiar, urbana e periurbana, tendo a agroecologia como formação básica.

2.14) Erradicação, em colaboração com os Municípios, do analfabetismo, inclusive o analfabetismo funcional, até 2020, conforme aprovado na Conferência Nacional de Educação, em 2010.

2.15) Inclusão, na peça orçamentária do próximo PPAG, de oferta de Ensino Fundamental e Médio e Educação de Jovens e Adultos nas unidades prisionais de Minas Gerais, conforme a Lei nº 19.481, de 2011, que define o Plano Decenal de Educação para o Estado de Minas Gerais.

Novas propostas priorizadas:

2.16) Criação de espaços próprios para o funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação – FUNDEB/CAE –, com o objetivo de obter maior autonomia para um exercício mais eficiente do controle social.

2.17) Oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para adultos, contemplando ofícios como soldador, pedreiro, pintor, marceneiro, etc.

2.18) Aplicação efetiva da Lei Estadual nº 13.411/99, que torna obrigatória a inclusão, no programa de disciplinas dos ensinos fundamental e médio, de estudos sobre uso de drogas e dependência química.

2.19) Implementação imediata do pagamento do Piso Salarial Nacional para todos os trabalhadores da educação em Minas Gerais, conforme Lei Federal nº 11.738/08, valorizando, de fato, todos que trabalham na escola.

Tema 3: Saúde e Qualidade de Vida

3.1) Ampliação e implementação do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – Sisvan –, de modo que promova a intersetorialidade entre saúde, educação e assistência social e garanta o direito ao monitoramento da situação alimentar e nutricional da população atendida no Estado de Minas Gerais; e aprimoramento de políticas públicas intersetoriais de Direito Humano à Alimentação Adequada nos Municípios, que envolvam equipe multidisciplinar, visando diagnosticar o perfil alimentar e nutricional e a insegurança alimentar da população, com foco na prevenção e no combate à evolução epidêmica de doenças crônicas não transmissíveis, como obesidade, hipertensão, diabetes e doenças cardiovasculares.

3.2) Criação, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, de órgão especializado na área de alimentação e nutrição, com recursos e equipe técnica suficientes para atuar, de forma integrada e intersetorial, na promoção da alimentação saudável para os públicos assistidos pela referida Secretaria e por outras Secretarias de Estado; na formação e no apoio aos Municípios na execução dos programas da Política de Alimentação e Nutrição e no apoio à execução de ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde.

3.3) Reestruturação, ampliação e descentralização, para as cidades-polo, dos serviços atualmente concentrados na capital, mediante ampliação do número de leitos e hospitais públicos, inclusive os especializados; criação de bancos de leite humano; implantação de novos hemocentros; provimento de recursos humanos qualificados e em quantidade adequada, por meio de concurso público, para planejamento, gestão e execução das ações de saúde em todos os níveis de complexidade, com cofinanciamento do Estado, a fim de proporcionar melhoria e humanização no atendimento.

3.4) Criação de protocolos de prescrição de fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas especializadas, garantindo sua liberação e concessão à população em situação de vulnerabilidade social, pela Secretaria de Estado de Saúde, otimizando o prazo de atendimento às demandas e desburocratizando os processos.

3.5) Ampliação e capacitação das equipes técnicas de vigilância sanitária e inspeção de produtos alimentares no Estado, com o objetivo de promover a educação em vigilância sanitária, e capacitação dos produtores familiares para atendimento das normas vigentes.

3.6) Contratação de nutricionistas, em número suficiente, para atuar nas Superintendências Regionais de Ensino do Estado, visando o planejamento e a execução de ações de promoção da alimentação saudável no ambiente escolar, previstas nos princípios e nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3.7) Destinação de recursos financeiros para desenvolvimento de pesquisas e estudos estaduais periódicos sobre condições de saúde e insegurança alimentar e nutricional, visando o monitoramento da situação populacional.

3.8) Promoção de ações que expandam a assistência farmacêutica, como inclusão do farmacêutico em todos os Programas de Saúde do Estado, garantindo à população um atendimento de qualidade, sobretudo no tocante aos esclarecimentos acerca do uso adequado de medicamentos.

3.9) Ampliação dos itens que compõem a cesta básica de medicamentos gratuitos distribuídos pelo Sistema Único de Saúde – SUS –, garantindo o seu fornecimento à população, de forma universal, em todos os níveis de assistência, de forma a permitir a continuidade dos tratamentos sob monitoramento do controle social, e inclusão, nessa cesta, dos medicamentos disponíveis nos Programas "Farmácia Popular" e "Aqui Tem Farmácia Popular".

3.10) Criação e implementação de programas para diagnóstico precoce, assistência e controle das

necessidades alimentares especiais, incluindo acompanhamento técnico profissional aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.11) Implantação, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, de programa de atividade física para grupos específicos (diabéticos, hipertensos, cardiopatas, obesos e idosos), inclusive em parceria com a iniciativa privada.

3.12) Instalação de equipamentos para a prática de atividade física nas áreas de vulnerabilidade social, por meio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, com acompanhamento e orientação de profissionais de educação física.

3.13) Implementação, monitoramento e avaliação do Currículo Básico Comum – CBC – para prática de atividade física nas escolas do Estado, a fim de prevenir doenças crônicas não transmissíveis em crianças e adolescentes em fase escolar.

3.14) Comprometimento da Secretaria de Estado de Saúde para colocar em prática as deliberações de todas as Conferências Estaduais de Saúde de Minas Gerais, divulgando os resultados por meio de relatório específico.

3.15) Implantação de política de atenção aos usuários de crack, álcool e outras drogas e aos seus familiares, priorizando a implantação dos centros de atendimento terapêutico em todos os municípios e de Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – Caps-AD – em todas as cidades-polo para cobertura regionalizada e de centros de internação para crianças e adolescentes, favorecendo e garantindo a integração das políticas sociais, de educação, de saúde, de segurança pública, de previdência e assistência social, de cultura e de trabalho e assegurando a observância às deliberações das conferências de políticas sobre drogas.

Nova proposta priorizada:

3.16) Fomento financeiro do Estado para as comissões regionais de segurança alimentar, para que essas possam apoiar as associações na implantação de pequenos projetos.

Nova proposta de âmbito regional:

3.17) Ampliação da oferta de atividades terapêuticas (terapia ocupacional) nos Centros de Atenção Psicossocial – Caps –, além de outras atividades voltadas para pessoas com sofrimento mental, tais como artesanato, artes plásticas, marcenaria, música, atividades físicas, etc.

Tema 4: Produção e Trabalho

4.1) Vinculação do planejamento de políticas de emprego e formação profissional às políticas regionais de desenvolvimento local, com geração de novos postos de trabalho, inclusão produtiva e

criação de empreendimentos autogestionários, priorizando recursos orçamentários para os municípios com alto índice de pobreza.

4.2) Garantia de recursos orçamentários e destinação de recursos já existentes para cursos de formação de habilidades profissionais, implantação de escolas técnicas, agrotécnicas e de ensino superior, priorizando regime de alternância, com garantia de vagas para a população em pobreza extrema.

4.3) Promoção das seguintes modificações no Sistema Nacional de Emprego – SINE:

a) reestruturação do SINE, transformando-o em órgão tripartite;

b) criação de instrumentos de acompanhamento das condições de trabalho do trabalhador inserido pelo SINE;

c) integração do banco de dados do SINE com outras entidades (Sistema S, instituições relacionadas à assistência social, educação) visando a instrução formal, qualificação profissional, seguridade social e seguro-desemprego.

4.4) Criação do Serviço Público de Apoio aos Contratos, organizando estrutura tecnológica e rede digital credenciada para produção de recibos-padrão, guias diversas de pagamento (previdenciário, FGTS, trabalhistas), contratos-padrão e suporte técnico na solução de problemas.

4.5) Estímulo às redes e cadeias produtivas rurais e urbanas de empreendimentos econômicos solidários por meio da criação do Fundo de Combate a Miséria e de tributação diferenciada, abrangendo os diferentes ramos de atividade e fomentando políticas de infraestrutura e apoio à comercialização, consumo e logística solidária.

4.6) Garantia do acesso à água para agricultura urbana, periurbana e rural, priorizando o semiárido, por meio de programas específicos que estimulem tecnologias alternativas, como captação e armazenamento de água de chuva e construção de cisternas, em parceria com as concessionárias de serviços de abastecimento público de água e prefeituras, com manutenção e gerenciamento eficientes.

4.7) Implantação, desburocratização documental e operacionalização de mecanismos jurídico-legais que permitam ao poder público adquirir produtos de empreendimentos da agricultura familiar rural, urbana e periurbana e economia solidária, priorizando produtos agroecológicos, e efetivação, em todos os municípios mineiros, das determinações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – de que pelo menos 30% do valor repassado seja utilizado na aquisição de produtos dos agricultores familiares, com manutenção e gerenciamento eficientes.

4.8) Garantia de recursos estaduais, no PPAG 2012-2015, para realização de projetos de apoio às atividades de agricultura urbana e periurbana, como contrapartida de projetos do Governo Federal ou em parcerias com os Municípios.

4.9) Incentivo à criação de Serviços de Inspeção Municipal – SIMs – e sua adesão ao Sistema Único

de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA – para garantir assistência técnica e crédito, de forma a viabilizar a qualidade dos alimentos e a inclusão da agricultura familiar e dos empreendimentos da economia popular solidária no mercado formal.

4.10) Garantia de ampliação e constância de recursos para atender ao Apoio a Projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER – em todas as etapas até a comercialização, priorizando a produção agroecológica, o associativismo e o cooperativismo por meio de metodologias e linguagens voltadas para a realidade dos agricultores familiares, com ampliação do quadro por concurso público e qualificação dos técnicos das diversas áreas afins.

4.11) Fortalecimento da política fundiária, incluindo-a como projeto estruturador do Estado, desburocratizando o acesso à terra pela reforma agrária, pelo crédito fundiário e convênios com as cooperativas de crédito e pela regularização fundiária, atuando junto aos municípios para a isenção de ITBI (para o Crédito Fundiário e Reforma Agrária Tradicional) e junto aos cartórios para a isenção dos emolumentos (custos cartoriais) para os beneficiários dos programas, com garantia de assistência técnica gratuita e priorização de outras políticas públicas para dar sustentabilidade bem como destinação de recursos orçamentários e financeiros específicos, a saber:

- a) Reforma Agrária: 170 milhões de reais para aquisição de terras;
- b) Crédito Fundiário: 20 milhões de reais anuais sendo 1 milhão para garantia de execução e 19 milhões para complementar os investimentos (crédito);
- c) Regularização Fundiária (de 2012 a 2015), aumentando a emissão de títulos urbanos e rurais para 330 mil: URBANO, 30 milhões de reais a serem desembolsados pelo Governo Estadual e RURAL, 100 milhões de reais do governo estadual.

4.12) Implementação de programas de incentivo específicos à produção nos municípios da região do semiárido, visando evitar a migração laboral por meio da estruturação de rede de apoio tecnológico e assistência técnica, com recursos para qualificação profissional, financiamentos de investimento e custeio, logística, serviços e agroindustrialização.

4.13) Incentivo à produção familiar de base agroecológica, com fiscalização e gerenciamento eficientes, por meio de:

- a) criação de linha de crédito específica;
- b) apoio à pesquisa e desenvolvimento voltados para a produção;
- c) estímulo ao consumo;
- d) certificação de origem (selo estadual);
- e) criação de bancos de sementes crioulas;
- f) apoio ao turismo ecológico, com linhas de crédito específicas;
- g) desoneração tributária.

4.14) Estímulo, por meio de editais direcionados, à pesquisa tecnológica visando à produção da

agricultura familiar e ao beneficiamento de seus produtos.

4.15) Desoneração fiscal dos produtos in natura e artesanais da cesta básica, visando a erradicação da fome e a segurança alimentar e nutricional, bem como a melhoria de renda das famílias descapitalizadas.

Novas propostas priorizadas:

4.16) Garantia de ponto fixo para comercialização dos produtos da Economia Popular Solidária – EPS – e do Programa Estadual de Feiras.

4.17) Implementação de política de desenvolvimento da agricultura familiar por meio de gestão empresarial nos assentamentos rurais, fazendo de cada assentamento rural um polo de irradiação de tecnologias simples, eficientes e próprias para a agricultura familiar, utilizando o assentamento rural “Betinho”, em Bocaiúva, como projeto modelo por ser o maior de Minas Gerais, com 766 famílias assentadas em 25.000ha.

4.18) Garantia da realização de concurso público para suprir o quadro de técnicos da Emater e da Subsecretaria de Agricultura Familiar.

4.19) Criação e implementação de programas de economia solidária, abrangendo a capacitação dos seus executores, tendo como objetivo a inclusão produtiva para os programas de transferência de renda.

4.20) Implementação e capacitação de entidades do terceiro setor para execução de serviços, programas e projetos de desenvolvimento econômico, priorizando a agricultura solidária familiar e a economia solidária.

Tema 5: Infraestrutura, Rede de Serviços e Circulação

5.1) Consolidação do Programa Bolsa Verde para pagamento por serviços ambientais prestados a agricultores familiares e produtores rurais e inclusão no referido Programa, até 2014, de 300.000 (trezentos mil) hectares preservados.

5.2) Ampliação e implantação em todo o Estado, a partir de 2012, do Programa Espaço de Convivência Digital do Idoso, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para capacitar esse público para utilização de instrumentos tecnológicos.

5.3) Implantação, pelas três esferas governamentais, de política pública de saneamento básico (coleta de lixo, tratamento de água, esgotamento sanitário e distribuição de água de qualidade) focada nas zonas urbanas, periurbanas e rurais e acompanhada de projetos de educação ambiental.

5.4) Fortalecimento e ampliação dos programas e das ações de convivência com o semiárido no atendimento à demanda por água para consumo humano e produção alimentar deste bioma mineiro,

por meio das seguintes medidas:

a) ampliação das estratégias de implantação de tecnologias sociais de captação e armazenamento de água de chuva para acesso à água para consumo e produção de alimentos, a exemplo do P1MC e P1+2 e Guarda Chuva;

b) estabelecimento de novas parcerias e manutenção das parcerias já existentes com entidades e organizações da sociedade civil que atuam na execução destas ações de convivência;

c) estabelecimento, pelo poder público estadual, de parcerias com os poderes públicos municipais, sobretudo para disponibilização de máquinas para as escavações necessárias.

5.5) Implantação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável no território metropolitano, por meio de parcerias público-privadas, para o tratamento, transbordo e destinação final de resíduos sólidos, bem como o desenvolvimento de políticas de aproveitamento energético no setor.

5.6) Maior ênfase na construção de estradas ecológicas (com elevação do greide, cascalhamento e compactação das estradas e construção de bacias de captação de água de chuva) ao longo das estradas vicinais que dão acesso a pequenas comunidades rurais .

5.7) Elaboração de planejamento estratégico de mobilidade nas regiões metropolitanas do Estado, a partir das propostas estabelecidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, tendo como eixo norteador a necessidade de se desenvolver o macroprocesso de integração multimodal de transportes, capaz de induzir os vetores de desenvolvimento socioeconômico no espaço urbano, com inclusão da NBR 9050/2004.

5.8) Elaboração de leis estaduais e municipais que assegurem dotações orçamentárias para programas de provisão e melhoria habitacionais que contemplem acompanhamento de obras, fiscalização, padrão de qualidade – com garantia de ambientes sustentáveis – e gestão de custos, garantindo assistência técnica gratuita para as famílias vítimas das chuvas, residentes em áreas de risco e que forem contempladas com doação de terrenos regularizados e urbanizados.

5.9) Implementação de Programa de Habitação de Interesse Social, específico para famílias com rendimento inferior a um salário mínimo, que tenha como sustentação financeira recursos não onerosos de fontes federais, estaduais e municipais.

5.10) Aplicação de incentivos fiscais às empresas que façam gestão adequada de resíduos provenientes das áreas rurais e que realizem o reaproveitamento ambientalmente adequado.

5.11) Ampliação do Projeto Conviver, por meio de ações conjuntas entre o governo estadual, os governos municipais e o terceiro setor, principalmente para os Municípios com maiores índices de pobreza.

5.12) Criação e manutenção periódica, nos bolsões de pobreza, de alternativas viáveis de transporte público, com tarifas subsidiadas, acessibilidade e tratamento adequado dos espaços públicos destinados ao lazer e à mobilidade, como calçadas e abrigos nas paradas de ônibus.

5.13) Implantação de programa de transporte ferroviário de passageiros para reativar ou implementar a integração interurbana por meio de metrô, VLT (veículo leve sobre trilhos), teleféricos em áreas íngremes de vilas e favelas e trem metropolitano, com investimentos das esferas municipais, estadual e federal.

5.14) Destinação das áreas da União do Rio São Francisco para as comunidades vazanteiras do São Francisco, com o objetivo de possibilitar a ordenação e uso racional e sustentável dos recursos naturais, mediante outorga de Termo de Autorização de Uso Sustentável – Taus –, a ser conferido pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU.

5.15) Estabelecimento de cronograma, de 2011 a 2014, para que o Governo do Estado e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente equacionem o passivo de Regularização Fundiária nas Unidades de Conservação.

Nova proposta priorizada:

5.16) Implementação de uma política de proteção e atenção às nascentes, favorecendo e garantindo água de qualidade à população atual e futura, e oferecendo ao mantenedor uma bolsa compensatória pela preservação deste recurso natural.

Tema 6: Ciência, Tecnologia e Inovação

6.1) Criação de programa de aproveitamento de alimentos utilizando a estrutura dos 84 Centros Vocacionais Tecnológicos já em funcionamento no Estado, utilizando os conhecimentos em tecnologia de alimentos relacionados ao setor produtivo e à alimentação coletiva.

6.2) Fomento à produção de estudos e equipamentos em Tecnologia Assistiva em Universidades e Centros de Pesquisa, por meio da criação de linhas de financiamento e pesquisa em editais da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – Fapemig.

6.3) Criação de incubadoras de pequenos empreendimentos com base na Política Estadual de Economia Popular Solidária, orientando as comunidades no desenvolvimento do seu negócio com foco na vocação local da região e no desenvolvimento de empreendimentos familiares.

6.4) Criação de programas para o desenvolvimento e pesquisa de fitoterápicos em universidades, considerando as culturas construídas em comunidades locais no Estado como os quilombolas, indígenas e povos tradicionais. Este processo irá restringir em muito as atividades de biopirataria, promovendo a saúde, barateando os medicamentos produzidos a partir desta iniciativa, em parceria com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa – e a comunidade médica local.

6.5) Fomento, investimento e capacitação do segmento de produção de vestuário, incentivando a utilização de tecidos orgânicos e de recursos existentes em cada região do Estado, e buscando o

resgate da cadeia produtiva artesanal dos tecidos (plantio, fiação, tingimento e tecelagem), o aprimoramento da tecnologia e a promoção da prática empreendedora pela incubação.

6.6) Implementação de políticas públicas de incentivo à permacultura como método de desenvolvimento urbano e rural, incentivando a utilização de energias limpas.

6.7) Implantação de sistemas integrados de controle da poluição hídrica, atmosférica e edáfica em todos os municípios, utilizando preferencialmente tecnologias sociais.

6.8) Criação de programas de saúde ambiental a partir do desenvolvimento de tecnologias limpas e de manejo sustentável, priorizando a agricultura familiar, as áreas de assentamento e Arranjos Produtivos Locais – APLs –, viabilizando a produção, comercialização e escoamento dos produtos através do comércio justo conforme o que rege a economia solidária, atendendo as características socioeconômicas territoriais.

6.9) Fomento a atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – P&DI –, reconhecendo o saber popular e visando o processo produtivo sustentável e a aplicação de tecnologias limpas e renováveis, garantindo a preservação do meio ambiente e a saúde do trabalhador e da população em geral.

6.10) Implementação em todo o Estado de políticas públicas para o desenvolvimento de tecnologias sociais que gerem benefícios coletivos, mudança de atitudes e melhoria da condição de vida das comunidades, em ações estruturadas e ampliadas em consonância com a metodologia de regionalização aplicada no Arranjo Territorial Ótimo – ATO – do Plano de Regionalização para Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos Urbanos do Estado de Minas Gerais.

6.11) Implementação como missão da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais – CETEC – do desenvolvimento e atendimento à projetos baseados em tecnologias sociais e no uso de insumos e habilidades locais para as regiões carentes do Estado que precisam de orientações básicas para a própria sobrevivência.

6.12) Criação de periódico, com financiamento da Fapemig, fomentando e divulgando as linhas de pesquisa e o mapeamento de tecnologias sociais e de empreendimentos solidários, utilizando-o como estratégia para o desenvolvimento sustentável com justiça social e distribuindo-o nas Feiras Itinerantes de Ciências promovidas pelo Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior do Estado de Minas Gerais.

6.13) Criação de sistema de informação que integre as instituições de ensino tecnológico e os Centros Vocacionais Tecnológicos – CVTs – gerido e financiado pela Rede de Formação Profissional orientada pelo Mercado da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sectes –, com o intuito de disseminar empreendimentos solidários embasados por tecnologias sociais.

6.14) Fomento à criação de consórcios e arranjos produtivos locais entre pequenas instituições sociais (incubadoras), possibilitando o surgimento de estruturas de produção descentralizadas que utilizem as tecnologias sociais como insumo essencial para a solução das grandes demandas regionais no Estado.

6.15) Implementação de políticas públicas de incentivo à agricultura familiar que incluam o mapeamento de áreas com alto índice de utilização de agrotóxicos, programas de conscientização e capacitação no uso adequado dos defensivos agrícolas e programas de capacitação, financiamento e escoamento da produção de alimentos orgânicos e agroecológicos como estratégia de proteção de sementes e de incentivo ao conhecimento sobre mudas nativas e agricultura tradicional.

Nova proposta priorizada:

6.16) Criação da Rede Própria Estadual de ensino técnico, em lugar da rede de ensino terceirizada que é hoje utilizada pelo Estado com precário controle de qualidade e precária participação na formulação das capacitações.

Nova proposta de âmbito regional:

6.17) Implantação de trem urbano intermunicipal regional ligando Belo Horizonte a Cordisburgo, utilizando-se da malha ferroviária e dos pontos de estação já existentes buscando redução de custos, podendo ser eletrificados ou duplicados os trechos nos moldes do Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre etc., utilizando-se o eixo do Vetor Norte integrado ao VLT como referência.